

Estes documentos foram digitalizados e conferem com os originais.



COMISSÃO DE SELEÇÃO LEI Nº 13.019/2014

ATA Nº 002/2023

Aos vinte e dois dias do mês de março do corrente ano, reuniu-se a Comissão de Seleção, composta pelas servidoras Maria Bernarda Grandi, Valquiria Vivian e Gabriela Dall'Asta, designadas pela Portaria nº 108/2021, em atenção à Lei nº 13.019/2014, para análise do plano de trabalho apresentado pela Associação Atlético Juniors de Futebol.

O projeto visa dar cumprimento à Emenda Impositiva nº 06, de autoria dos vereadores Francisco Mezzomo e Daniel Morandi.

Aberta a reunião, foi feita a verificação do plano de trabalho e documentação apresentados pela entidade, para repasse do valor total de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

Verificou-se que a entidade fez constar no documento, nos termos do artigo 22 da Lei nº 13.019/2014:

- a) A descrição da realidade que será objeto da parceria;
- b) A forma de execução das atividades;
- c) A definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas;
- d) Contrapartida mensurável.

A Secretaria responsável deverá analisar o mérito da proposta, inclusive no que tange ao pedido de auxílio público não pecuniário pretendido, consistente em fornecer “serviços de transporte de alunos para eventos”.

Verificou-se, ainda, que:

- a) A entidade proponente se enquadra no artigo 2º, inciso I, da Lei nº 13.019/2014;
- b) O Estatuto Social da entidade preenche os requisitos contidos no artigo 33 da Lei nº 13.019/2014;
- c) Os documentos que foram apresentados estão de acordo com o artigo 21 do Decreto Municipal nº 438/2017.

Esclarece-se que não foram exigidos os documentos referentes ao PPCI e alvará sanitário, pois desnecessários para a execução do projeto, que será realizado em campo aberto.



**COMISSÃO DE SELEÇÃO
LEI Nº 13.019/2014**

ATA Nº 002/2023

Diante de todo exposto, a Comissão de Seleção concluiu que o Plano de Trabalho apresentado contém as exigências previstas no artigo 22 da Lei nº 13.019/2014 e que os documentos elencados no artigo 21 do Decreto Municipal nº 438/2017 foram apresentados pela entidade. Deverá ser acostado, em complementação:

- a) prova de que a entidade requerente não tem nenhuma pendência relativa às prestações de contas de recursos anteriormente recebidos no âmbito de parcerias ou instrumentos congêneres;
- b) conta bancária específica da entidade, em que serão recebidos os recursos públicos;
- c) aprovação da Secretaria competente do plano de trabalho apresentado (a Secretaria responsável deverá analisar o mérito da proposta, inclusive no que tange ao pedido de auxílio público não pecuniário pretendido, consistente em fornecer “serviços de transporte de alunos para eventos”).

Nos termos do *caput* do artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, o chamamento público é inexigível quando “a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária {...}”.

Em consonância com disposto no artigo 19, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, caso a Administração Pública entender que há interesse público na celebração da parceria, entende-se que se encontra em condições de ser processada.

Por fim, cumpre aclarar que a análise da Comissão, constante nesta Ata, restringe-se aos aspectos documentais, excluídos quaisquer aspectos decisórios, econômicos e/ou discricionários.

E, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que, após aprovação, segue assinada pela Comissão.

Serafina Corrêa, RS, 22 de março de 2023.

Maria Bernarda Grandi –

Valquiria Vivian –

Gabriela Dall'Asta –

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL

REQUERIMENTO

Serafina Corrêa 05 de Abril de 2023

Para: Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa

Assunto: Conta Bancária para repasse do projeto Atlético Juniors 2023- Emenda Impositiva

A Associação Atlético Juniors de Futebol, inscrita sob o CNPJ: 21.815.817/0001-98, através de seu Presidente Evandro Cappelletto, vem na oportunidade encaminhar o número da conta bancaria para o repasse financeiro do projeto acima citado .

Banco: Sicredi

Agencia: 0226

Conta Corrente: 87623-7

Respeitosamente,

Evandro Cappelletto,

Presidente

Associação Atlético
Juniors de Futebol
CNPJ: 21.815.817/0001-98

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2022
ANEXO ÚNICO

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica

PLANO DE TRABALHO

I - Projeto da parceria

Nome: Atlético Juniors 2023

Duração: 01-02-2023 até 22-12-2023

Público-alvo: Crianças e Adolescentes

Local: Serafina Corrêa-RS

AVARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 18/11/22 Ass: JF

II - Entidade realizadora

Nome: Associação Atlético Juniors de Futebol

CNPJ:21.815.817/0001-98

Endereço: Rua Primeiro de Maio 12, Jardim Itália , Serafina Corrêa

Telefone: 54- 996185046

E-mail: evandro.bjsc2012@hotmail.com

Site na internet:

Conta bancária: Agencia: Conta Poupança:

III - Representante legal da entidade

Nome completo: Evandro Cappelletto

CPF:008.636.400-60

Endereço: Rua Primeiro de Maio 12, Jardim Itália , Serafina Correa

Telefone celular: 54- 9 96185046

E-mail: evandro.bjsc2012@hotmail.com

Início do mandato: 2021

Fim do mandato: 2023

IV - Histórico da entidade

Associação Atlético Juniors de Futebol, é uma entidade sem fins lucrativos, sediada na cidade de Serafina Corrêa, no Estado do Rio Grande do Sul.

Foi fundado no dia 01 de Maio de 2012, com o objetivo de um novo conceito no futebol de Serafina Corrêa e na região, aonde o foco principal é o trabalho de iniciação e formação de atletas.

Possui uma equipe completa de profissionais formados e em constantes treinamentos para oferecer a todos os atletas treinamentos de qualidade

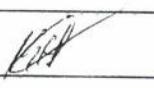
MISSÃO: Treinar, desenvolver e oportunizar, crianças, adolescentes e jovens na pratica de futebol e contribuir para a formação de cidadãos

VISÃO: Tornar-se referência regional na formação de atletas e cidadãos

OBJETIVO GERAL: Ser uma escola que forme atletas e cidadãos utilizando o futebol como ferramenta.

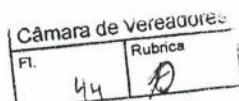
OBJETIVOS ESPECÍFICOS: - Desenvolver habilidades específicas do futebol

- Proporcionar a todos a pratica do futebol independentemente da qualidade técnica;

Rubrica do representante legal da entidade: 

Rubrica do secretário da pasta: _____

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2022
ANEXO ÚNICO



PLANO DE TRABALHO

V - Cenário atual e importância do projeto (Lei 13.019/2014, art. 22, inc. I)

- Para os participantes do projeto é de extrema importância a isenção do pagamento de viagens em jogos, pois os atletas têm despesas com alimentação e em alguns casos hospedagem e alimentação.
- O Material Esportivo é de extrema importância pois vai dar qualidade nos treinos.

VI - Atividades que a entidade irá realizar (Lei 13.019/2014, art. 22, incisos II e III)

Atividade 1: Serão disponibilizadas bolsas gratuitas de no mínimo 10 atletas e no máximo 30 atletas.

Atividade 2: Transporte Gratuito a no mínimo 20 e no máximo 44 atletas para jogos que a Associação irá jogar, envolvendo todos os atletas do projeto mais os bolsistas convocados.

Atividade 3: Aquisição de material esportivo para a realização das atividades.

Atividade 4: Treinamentos (Técnico, Tático e Físico) para todos os atletas do projeto mais os bolsistas.

VII - Forma de comprovação das atividades

- Nota Fiscal
- Print screens de postagens em redes sociais
- Fotos
- Lista atletas bolsistas

VIII - Metas (Lei 13.019/2014, art. 22, incisos II e III)

META 1: Participação em no mínimo 2 campeonatos ou torneios durante o período de vigência da parceria.

META 2: Avaliação positiva por no mínimo, 70% dos pais, em pesquisa de satisfação.

META 3: Disponibilização de no mínimo 2 treinos semanais

IX - Forma de comprovação das metas (Lei 13.019/2014, art. 22, inc. IV)

META 1 (meio de comprovação): fotos, súmulas, publicações em rede sociais.

META 2 (meio de comprovação): questionário contendo informações sobre o objetivo da parceria.

META 3 (meio de comprovação): Relatório contendo informações dos treinos realizados.

X - Despesas para realização do projeto (Lei 13.019/2014, art. 22, inc. II-A)

1. Pagamento de profissional.

XI - Repasse público pretendido (Lei 13.019/2014, art. 22, inc. II-A)

- Transporte jogos R\$ 30.000,00
- Material Esportivo: R\$ 10.000,00

XII – Contrapartida

- Profissional envolvido na assistência : R\$ 22.000,00

Rubrica do representante legal da entidade: _____

Rubrica do secretário da pasta: _____

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2022
ANEXO ÚNICO

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica

45 10

PLANO DE TRABALHO

XIII - Auxílio público não pecuniário pretendido

Instruções. Utilizar esse campo caso a entidade pretenda do Poder Público auxílio para realizar o projeto que não seja dinheiro.

Exemplo: serviços de transporte de alunos para os eventos.

XIV - Outros/diversos

Oferecimento de bolsas gratuitas de no mínimo 10 atletas e no máximo 20 atletas.

- Serão disponibilizadas no mínimo 10 bolsas e no máximo 20 bolsas, sendo os seguintes critérios para a seleção dos atletas

- 1- Para participar da avaliação o atleta precisa estar matriculado na escola municipal ou Estadual em Serafina Correa.
 - 2- Ser aprovado pela comissão técnica sendo que o atleta vai fazer 3(três) treinamentos ministrados pela comissão técnica aonde será observado aspectos técnicos, táticos e físicos mínimos necessários para a aprovação.
 - 3- Estar dentro das categorias 2007 até 2014
 - 4- Estar de acordo das turmas (manhã categoria 2012 até 2014 e de tarde categoria 2007 até 2011)
- o não preenchimento de todas as vagas abre a inscrição de atletas no qual não se enquadram em alguns dos 4 itens da seleção.
- Comprovação: Termo de responsabilidade dos pais + comprovante de matrícula escolar + RG do atleta + declaração de aprovação da comissão técnica**

Serafina Corrêa, 28 de Novembro de 2022



[REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE]

Ao Prefeito Municipal,

NOS TERMOS DO ART. 2º, CAPUT, DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2022, APROVO O PRESENTE PLANO DE TRABALHO, POR ENTENDER QUE OS VALORES E/OU AUXÍLIOS PRETENDIDOS SÃO ADEQUADOS ÀS DESPESAS PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO APRESENTADO, E POR ENTENDER QUE O PROJETO POSSUI INTERESSE PÚBLICO E SOCIAL.

Data: ___/___/___

Secretaria responsável: _____

Secretário da pasta: _____

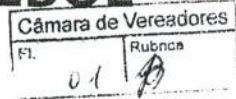
Assinatura: _____

Rubrica do representante legal da entidade: 

Rubrica do secretário da pasta: _____

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL

REQUERIMENTO



Serafina Corrêa 28 de novembro de 2022

Para: Câmara De Vereadores de Serafina Corrêa

Assunto: Protocolo projeto Atlético Juniors 2023- Emenda Impositiva

A Associação Atlético Juniors de Futebol, inscrita sob o CNPJ: 21.815.817/0001-98, através de seu Presidente Evandro Cappelletto, vem na oportunidade encaminhar o que segue:

- Projeto Emenda Impositiva 2023
- Plano de trabalho
- Comprovante Situação Cadastral CNPJ
- Negativas FGTS
- Certidão Negativa De Débitos FEDERAL
- Ata Associação Atlético Juniors de Futebol
- Estatuto Associação Atlético Juniors de Futebol
- Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas-
- Certidão Negativa De Tributos Municipais
- Certidão Receita Estadual
- Declaração de Endereço
- Declaração Isenção Alvarás Sanitário e Incêndio
- Declaração Possui Experiência Na Atividade
- Declaração Representante legal
- Declaração Possui Profissionais E Materiais
- Relação de Associados
- Declaração no sentido de que não incorre nas vedações e art.39 da lei 13.019-14
- Declaração do representante legal informando que a direção não incorrem em qualquer vedações previstas art 39 lei 13.019-14
- Alvará de funcionamento

Respeitosamente,

Evandro Cappelletto,

Presidente

Associação Atlético
Juniors de Futebol

CNPJ: 21.815.817/0001-98

Rua 1º de Maio, 12 - Bairro Jardim Itália
Fone: (54) 9-9618-5046 - Serafina Corrêa - RS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 3761/2022
Data: 28/11/22
Ass. 19 09:19h

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 28/11/22 Ass. AF

Dados do Proponente

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
ZH	JO

CNPJ:

21815817000198

NOME DA ENTIDADE:

ASSOCIAÇÃO ATLETICO JUNIORS DE FUTEBOL

ENDERECO

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 12

E-MAIL

evandro.bjsc2012@hotmail.com

FONE

54-996185046

FAX

54- 996185046

CARÁTER

ESCOLA DE FUTEBOL

NOME RESPONSÁVEL:

EVANDRO

CPF:

00863640060

RG:

4099855911

ENDERECO:

RUA PRIMEIRO DE MAIO

TELEFONE:

54- 996185046

CELULAR:

54- 996185046

CARGO/FUNÇÃO:

PRESIDENTE

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO SICREDI

AG: 0226

CONTA POUPANÇA: 1.0226.569771

Dados do Projeto

CNPJ:

21815817000198

PROTOCOLO:

21815817000198-162

STATUS DO PROJETO:

PENDENTE

VALOR GLOBAL:

62000,00

VALOR REPASSE: (EX.: 99,99)

40000,00

VALOR CONTRAPARTIDA: (EX.: 99,99)

22000,00

OBJETO:

- MATERIAL ESPORTIVO

- TRANSPORTE JOGOS

JUSTIFICATIVA:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÉA-RS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
LNU: 21/11/2011 Ass. JF



DATA INÍCIO:(EX.: 99/99/9999)

01/02/2023

DATA TERMINO: (EX.: 99/99/9999)

22/12/2023

Câmara de Vereadores

Fl.

Rubrica
26 10

▣ Cronograma Físico / Financeiro / Prestação de contas

Etapa	Descrição	Repasso	Contrapartida	Inicio	Término
1	TRANSPORTE JOGOS	30.000,00	0,00	01/02/2023	22/12/2023
2	MATERIAL ESPORTIVO	10.000,00	0,00	01/02/2023	22/12/2023
3	PROFISSIONAL	0,00	22.000,00	01/02/2023	22/12/2023

Repasso	Contrapartida	Global
Valor:	40.000,00	Valor:
Soma:	40.000,00	Soma:
Diferença:	0,00	Diferença:

▣ Pareceres

▣ Anexos

	data	descrição
▶	27/11/2022	ATA ATLÉTICO JUNIORS 2022 (../../anexos/162-509.pdf)
▶	27/11/2022	ATA E ESTATUTO ASSOCIAÇÃO ATLETICO JUNIORS DE FUTEBOL-2022 (../../anexos/162-510.pdf)
▶	27/11/2022	CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS- 2022 (../../anexos/162-511.pdf)
▶	27/11/2022	CERTIDAO REGULARIDADE DO FGTS - 2022 (../../anexos/162-512.pdf)
▶	27/11/2022	CNPJ ATLETICO JUNIORS 2022 (../../anexos/162-513.pdf)



**Associação Atlético
Juniors de Futebol**
 CNPJ: 21.815.817/0001-98
 Rua 1º de Maio, 12 - Bairro Jardim Itália
 Fone: (54) 9618.5046 - Serafina Corrêa - RS

V - CENÁRIO ATUAL E IMPORTÂNCIA DO PROJETO (LEI 13.019/2014, ART. 22, INC. I)

- PARA OS PARTICIPANTES DO PROJETO É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE VIAGENS EM JOGOS, POIS OS ATLETAS TÊM DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E EM ALGUNS CASOS HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO.
- O MATERIAL ESPORTIVO É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA POIS VAI DAR QUALIDADE NOS TREINOS.

VI - ATIVIDADES QUE A ENTIDADE IRÁ REALIZAR (LEI 13.019/2014, ART. 22, INCISOS II E III)

ATIVIDADE 1: SERÃO DISPONIBILIZADAS BOLSAS GRATUITAS DE NO MÍNIMO 10 ATLETAS E NO MÁXIMO 30 ATLETAS.

ATIVIDADE 2: TRANSPORTE GRATUITO A NO MÍNIMO 20 E NO MÁXIMO 44 ATLETAS PARA JOGOS QUE A ASSOCIAÇÃO IRÁ JOGAR, ENVOLVENDO TODOS OS ATLETAS DO PROJETO MAIS OS BOLSISTAS CONVOCADOS.

ATIVIDADE 3: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES.

ATIVIDADE 4: TREINAMENTOS (TÉCNICO, TÁTICO E FÍSICO) PARA TODOS OS ATLETAS DO PROJETO MAIS OS BOLSISTAS.

</>

VII - FORMA DE COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES

- NOTA FISCAL

- PRINT SCREENS DE POSTAGENS EM REDES SOCIAIS

- FOTOS

- LISTA ATLETAS BOLSISTAS

VIII - METAS (LEI 13.019/2014, ART. 22, INCISOS II E III)

META 1: PARTICIPAÇÃO EM NO MÍNIMO 2 CAMPEONATOS OU TORNEIOS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA.

</>

META 2: AVALIAÇÃO POSITIVA POR NO MÍNIMO, 70% DOS PAIS, EM PESQUISA DE SATISFAÇÃO.

META 3: DISPONIBILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 2 TREINOS SEMANAS

IX - FORMA DE COMPROVAÇÃO DAS METAS (LEI 13.019/2014, ART. 22, INC. IV)

META 1 (MEIO DE COMPROVAÇÃO): FOTOS, SÚMULAS, PUBLICAÇÕES EM REDE SOCIAIS.

META 2 (MEIO DE COMPROVAÇÃO): QUESTIONÁRIO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O OBJETIVO DA PARCERIA.

META 3 (MEIO DE COMPROVAÇÃO): RELATÓRIO CONTENDO INFORMAÇÕES DOS TREINOS REALIZADOS.

X - DESPESAS PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO (LEI 13.019/2014, ART. 22, INC. II-A)

1. PAGAMENTO DE PROFISSIONAL.

XI - REPASSE PÚBLICO PRETENDIDO (LEI 13.019/2014, ART. 22, INC. II-A)

- TRANSPORTE JOGOS R\$ 30.000,00

- MATERIAL ESPORTIVO: R\$ 10.000,00

XII – CONTRAPARTIDA

- PROFISSIONAL ENVOLVIDO NA ASSISTÊNCIA : R\$ 22.000,00

XIII - AUXÍLIO PÚBLICO NÃO PECUNIÁRIO PRETENDIDO

INSTRUÇÕES. UTILIZAR ESSE CAMPO CASO A ENTIDADE PRETENDA DO PODER PÚBLICO AUXÍLIO PARA REALIZAR O PROJETO QUE NÃO SEJA DINHEIRO.

EXEMPLO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS PARA OS EVENTOS.

XIV - OUTROS/DIVERSOS

OFERECIMENTO DE BOLSAS GRATUITAS DE NO MÍNIMO 10 ATLETAS E NO MÁXIMO 20 ATLETAS.

- SERÃO DISPONIBILIZADAS NO MÍNIMO 10 BOLSAS E NO MÁXIMO 20 BOLSAS, SENDO OS SEGUINTE CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS ATLETAS

1- PARA PARTICIPAR DA AVALIAÇÃO O ATLETA PRECISA ESTAR MATRICULADO NA ESCOLA MUNICIPAL OU ESTADUAL EM SERAFINA CORREA.

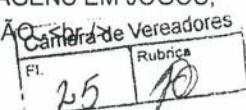
2- SER APROVADO PELA COMISSÃO TÉCNICA SENDO QUE O ATLETA VAI FAZER 3(TRÊS) TREINAMENTOS MINISTRADOS PELA COMISSÃO TÉCNICA AONDE SERÁ OBSERVADO ASPECTOS TÉCNICOS, TÁTICOS E FÍSICOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS PARA A APROVAÇÃO.

3- ESTAR DENTRO DAS CATEGORIAS 2007 ATÉ 2014

4- ESTAR DE ACORDO DAS TURMAS (MANHÃ CATEGORIA 2012 ATÉ 2014 E DE TARDE CATEGORIA 2007 ATÉ 2011)

- O NÃO PREENCHIMENTO DE TODAS AS VAGAS ABRE A INSCRIÇÃO DE ATLETAS NO QUAL NÃO SE ENQUADRAM EM ALGUNS DOS 4 ITENS DA SELEÇÃO.

- COMPROVAÇÃO: TERMO DE RESPONSABILIDADE DOS PAIS + COMPROVANTE DE MATRÍCULA ESCOLAR + RG DO ATLETA + DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

1 de 10

Certidão do Registro Integral

Câmara de Vereadores
FL. Rubrica
C3 P

Livro Inicial: B - 43, Folha Inicial: 121
Livro Final: B - 43, Folha Final: 130

REGISTRO NUMERO 3827 - Registro da **ATA DE FUNDAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO E ELEIÇÃO DE DIRETORIA**, apresentada por **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL**, por seu Presidente Sr. Evandro Cappelletto, em duas vias, com dez folhas cada via, escritas somente no anverso protocolada no Livro A-4, fls. 163, sob n.º 4131, em 30 de janeiro de 2015, e do seguinte teor.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

ATA DE FUNDAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO E ELEIÇÃO DE DIRETORIA:

Aos 29 dias de dezembro do ano de dois mil e quatorze (2014), na cidade de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, com a presença dos fundadores, membros ativos: EVANDRO CAPPELLETTO, EVERTON GOTARDO, RONALDO CAPPELLETTO, ROSANE CAPPELLETTO COMIN, ADEMIR CAPPELLETTO, MARIA HELENA PANAROTTO CAPPELLETTO, ELIZA GOTARDO, ARI ANTONIO COMIN, foi realizada a assembleia de fundação e eleição da diretoria da **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, obedecendo à ordem do dia, para a qual fora convocada com o seguinte teor: a) discussão e aprovação dos estatutos sociais; b) eleição da Diretoria para o Triênio 2015 – 2017; c) eleição do Conselho Fiscal triênio 2015 – 2017. Iniciando os trabalhos, foi convidado para presidir a assembleia, por aclamação, o senhor EVANDRO CAPPELLETTO que, aceitando o cargo, convidou o senhor RONALDO CAPPELLETTO para secretariá-lo. Depois de apresentar algumas considerações sobre o objetivo social da entidade o presidente da assembleia submeteu-se o Projeto do Estatuto Social, artigo por artigo, à apreciação e discussão, em seguida, à sua votação, sendo, ao final aprovado por unanimidade, sem emendas ou modificações, conforme consta de documento em anexo, assinado pelos presentes.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO

TÍTULO I

DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL
SEDE: RUA 1º de Maio, 12 – Bairro Jardim Itália – Serafina Correa – RS. - CEP:
99.250-000
FINS: Associação sem Fins Lucrativos.

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL, com sede e foro na Rua 1º de Maio, 12 – Bairro Jardim Itália, na cidade de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, fundada em de 29 de dezembro de 2014, constitui-se em é uma organização civil privada, sem fins lucrativos, com prazo indeterminado de duração e tem por finalidade atividades sociais e culturais e esportivas.

§ Único - É adotada a denominação de ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL, tendo como uma de suas responsabilidades a organização e realização de EVENTOS ESPORTIVOS, ESCOLINHAS DE FUTEBOL, REPRESENTAÇÃO DE ATLETAS DE FUTEBOL.

Art. 2º - As cores oficiais da Associação são o VERDE, AZUL, ROSA e VERMELHO.

Art. 3º - São fins primordiais da Associação:
I- Promover eventos sociais e culturais, estabelecendo os respectivos programas.
II- Estimular o desenvolvimento das atividades ligadas aos eventos, visando aumentar sua representatividade junto à comunidade regional.
III- Incentivar o intercâmbio com os municípios vizinhos, em particular, e com os demais estados da federação e países estrangeiros no que se refere aos objetivos da Associação.

RCB *AC* *RCC* *AC* *AC*

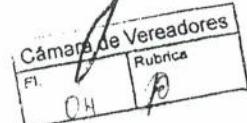
continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

2 de 10



Certidão do Registro Integral

continuação da folha anterior

- IV- Realizar eventos de caráter social, podendo delegar a terceiros tais atribuições, mediante prévio acordo.
V- Manter relações com entidades governamentais, privadas, de turismo, culturais e econômicas, bem como pleitear auxílios públicos e privados na busca do intercâmbio e desenvolvimento com instituições e autoridades competentes.

TÍTULO II

DOS COMPONENTES DA ASSOCIAÇÃO

Art. 4º - Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

- I. Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação;
- II. Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;
- III. Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembléia Geral;
- IV. Associados Atletas: os que participam regularmente das atividades esportivas;

Art. 5º - Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Não estar condenado ou sendo processado judicialmente;
- V. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art. 6º - São deveres dos associados:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Votar por ocasião das eleições;
- VIII. Jogar quando escalados;
- IX. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.

§ Único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art. 7º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- III. Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

Art. 8º - É direito do associado se demitir do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito

RCG *AC* *MAPB* *RCC* *SG* *ES*

continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

3 de 10

Certidão do Registro Integral

Câmara de Vereadores
Fl. Rubr. 05/19

continuação da folha anterior

com suas obrigações associativas.

Art. 9º - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

§ Primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

§ Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

§ Terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

§ Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

§ Quinto – O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

Art. 10º - As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.

Art. 11º - Associação será formada e terá como órgãos deliberativos, uma DIRETORIA EXECUTIVA, a ASSEMBLEIA GERAL e o CONSELHO FISCAL.

Art. 12º - A Associação será administrada por uma Diretoria Executiva composta por:

- I- Presidente
- II- Vice-Presidente
- III- 1º Secretário
- IV- 2º Secretário
- V- 1º Tesoureiro
- VI- 2º Tesoureiro

Art. 13º- O CONSELHO FISCAL será formado pelos MEMBROS NATOS, e os dois últimos presidentes.

continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

4 de 10

Câmara de Vereadores

Certidão do Registro Integral

continuação da folha anterior

TITULO III

DOS MEMBROS NATOS

Art. 14º- Os Membros Natos serão representados pelo seu Presidente em exercício, ou quando de seu impedimento ou licença, pelo seu Vice-Presidente, sucessivamente, devendo o representante ser indicado por escrito e protocolado na secretaria da Associação.

Art. 15º- Compete aos Membros Natos:

- I – Convocar Assembleia Geral e Assembleia Extraordinária;
II – Aprovar a realização de operações financeiras pela Diretoria Executiva.

TITULO IV

DA RIBETORIA EXECUTIVA

Art. 16º - A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia com a maioria dos Membros Natos, que será convocada pelos membros natos, à cada três (3) anos, com antecedência de dez (10) dias.

- de dez (10) dias, para:
I - eleger e destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
II - dar por aprovadas ou não as contas e relatórios da Diretoria anterior.

Art. 17º - O Presidente e o Vice-Presidente, obrigatoriamente integrante de um dos Membros Natos, serão eleitos para o mandato de três (03) anos, com direito à reeleição, sendo permitido sua participação em mandato subsequente.

Art. 18º- A substituição do Presidente, em seu impedimento ou licença, competirá ao Vice-Presidente, respectiva e sucessivamente.

Art. 19º- Ocorrendo vaga de Presidente e Vice-Presidente da Diretoria ou no caso de vaga coletiva dos cargos eleitos da Diretoria, a nova eleição será realizada mediante Assembleia Geral ou Assembleia Extraordinária, no prazo de trinta (30) dias, a contar da vaca-

§ Único - A disposição contida neste artigo deixará de ser observada se a vaga ocorrer no período de trinta (30) dias imediatamente anterior ao término do mandato.

Art. 20º- Os cargos da Diretoria Executiva não serão remunerados, sendo porém, considerados de relevância social e as despesas inerentes ao cargo custeadas pela Associação.

At 21°: Compete à Diretoria:

- I - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto.
II - Administrar a Associação, zelando pelos seus bens e interesses.
III - Entregar anualmente até 30 de novembro, aos Membros Natos, a prestação de contas relativa ao ano corrente, sendo que os quais poderão indicar pessoas habilitadas para exame de escrita, relatórios e balanços.

Art. 22º - Compete ao Presidente:

- I - Representar ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente a Associação nos termos deste Estatuto.
II - Assinar com o 1º Secretário a correspondência oficial.

[Signature] M.R.P. R.C.C. *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*

continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

5 de 10

Câmara de Vereadores	
Fl. b1	Rubrica

Certidão do Registro Integral

continuação da folha anterior

- III - Assinar com o tesoureiro qualquer movimentação de valores e documentos atinentes ao assunto.
- IV - Realizar operações de crédito com estabelecimentos bancários, pessoas físicas ou jurídicas, assinando os respectivos contratos, letras, cheques, recibos e outros papéis legais, podendo dar garantias, sempre em conjunto com o 1º Tesoureiro, mediante consulta e aprovação dos Membros Natos;
- V - Apresentar ao público o programa das festividades, nomeando comissões de acordo com o plano a ser executado.
- VI - Nomear os funcionários que se fizerem necessários para os serviços de coordenação e de movimentação, fixando-lhes os vencimentos, se for o caso, e as condições de trabalho.
- VII - Notificar os Membros Natos, a existência de vaga na Diretoria Executiva.
- VIII - Entregar anualmente até 30 de novembro, aos Membros Natos, a prestação de contas relativa ao ano corrente, sendo que os quais poderão indicar pessoas habilitadas para exame de escrita, relatórios e balanços.

Art. 23º - Compete ao Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente no seu impedimento ou licença e auxiliá-lo sempre que solicitados, bem como assumir quaisquer comissões que lhe forem designadas.

Art. 24º - Compete ao 1º Secretário:

- I - Elaborar memoriais, redigir as correspondências e lavrar as atas das reuniões da Diretoria Executiva.

Art. 25º - Compete ao 2º Secretário:

- I - Substituir o 1º Secretário em suas faltas e impedimentos.

Art. 26º - Compete ao 1º Tesoureiro:

- I - Ter sob a sua guarda ou recolher aos bancos, os fundos e valores da Associação Atlético Juniors de Futebol.
- II - Assinar conjuntamente com o Presidente os cheques a emitir, os recibos de quitação e outros documentos atinentes a parte financeira da Associação Atlético Juniors de Futebol, bem como contratos relativos a operações de crédito em estabelecimentos bancários ou celebrados com pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 27º - Compete ao 2º Tesoureiro:

- I - Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos.

TÍTULO V

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 28º - A Assembleia Geral é o poder soberano da Associação e delibera, por simples maioria, acerca de todos os assuntos de interesse social, desde que trazidos a debates pelos Membros Natos e que constem na ordem do dia.

§ Único - compete ainda a Assembleia Geral:

- I - Eleger os membros da Diretoria Executiva.
- II - Eleger membro ou todos os membros da Diretoria em caso de vaga ocorrida durante o mandato.
- III - Conceder e cassar títulos honoríficos.
- IV - Autorizar a alienação de bens imóveis da Associação com aprovação de 2/3 dos

continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica



Certidão do Registro Integral

continuação da folha anterior

Membros Natos mediante votação em Assembleia.

V - Aprovar alterações do Estatuto.

VI - Aprovar os regimentos internos e regulamentos da Associação.

VII - Decidir sobre o afastamento de membros da Diretoria Executiva, com aprovação de 2/3 dos Membros Natos mediante votação em Assembleia.

VIII - Analisar a prestação de contas.

Art. 29º - A Assembleia Geral primeiramente elegerá dentre os Membros Natos um Presidente e um Secretário para conduzi-la.

Art. 30º - A Assembleia Geral funciona validamente, quando convocada pela forma estatutária, com a presença mínima de 4 (quatro) dos Membros Natos em primeira convocação ou com qualquer número na segunda.

Art. 31º - A convocação será feita por dois Presidentes de um dos Membros Natos.

Art. 32º - A convocação que deverá conter a ordem do dia, data, hora e local da reunião, será feita com a antecedência de oito dias, mediante circular direta aos Membros Natos.

§ Único - sempre que a hora marcada na convocação, não se achar presente o número mínimo de 4 (quatro) dos Membros Natos para a instalação da Assembleia, se fará em voz alta, uma segunda convocação com o prazo de trinta minutos depois da designada para a primeira; decorrido esse espaço de tempo, a Assembleia será instalada com qualquer número de Membros Natos que tenham assinado o livro de presença e deliberará validamente sobre todos os assuntos da ordem do dia, ficando os ausentes virtualmente obrigados a acatar as deliberações ou resoluções adotadas. A ata dos trabalhos, na hipótese deste parágrafo, deverá mencionar a circunstância de se tratar de uma segunda convocação e o número de sócios presentes.

Art. 33º - Sobre a mesa da Assembleia haverá um livro de presença a cargo de quem tiver regularmente feito a convocação, no qual os presentes deixarão suas assinaturas, sendo o livro encerrado pelo Secretário ao se iniciarem as votações.

Art. 34º - Não serão permitidas na Assembleia quaisquer discussões a respeito de assunto estranho aos fins da Associação ou por parte das pessoas despidas da condição de Membro Nato na forma deste Estatuto, salvo os consultores ou assessores técnicos, quando expressamente convidados através da convocação, para prestar esclarecimentos, mas sem direito a voto.

Art. 35º - A Assembleia Geral será Ordinária ou Extraordinária.

Art. 36º - A Assembleia Geral Ordinária se reunirá uma vez por ano até o dia 30 do mês de dezembro, para julgar a prestação de contas relativa ao ano anterior, bem como para eleger a Diretoria Executiva e tomar conhecimento de qualquer outro assunto de interesse geral Associação.

§ Único - Só poderão ser votados na Assembleia Geral Ordinária a chapa completa, afixada na sede social até oito dias antes da sessão, ou outra que forem registradas na Secretaria, contra recibo, até três dias antes da reunião, mediante requerimento.

Art. 37º - A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á quando convocada na forma deste Estatuto, para tratar de qualquer assunto de interesse social, que deverá constar da ordem do dia da convocação.

§ Único - As Assembleias Extraordinárias funcionarão com no Mínimo 4 (quatro) dos Membros Natos, aplicando-se-lhes quanto ao mais, as disposições deste capítulo e irrelevantes as Assembléias Gerais.

continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

7 de 10

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
09	JO

Certidão do Registro Integral

continuação da folha anterior

Art. 38º - De todas as ocorrências da Assembléia, lavrar-se-á ata fiel e circunstanciada, que será assinada pelo Presidente e secretário da mesma.

TITULO VI

DO CONSELHO FISCAL

Art. 39º - O Conselho Fiscal é o órgão controlador das finanças da Associação e será constituído pelos Membros Natos, competindo-lhe:

- a) examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da contabilidade social, o estado da caixa e da tesouraria, verificando a exatidão, a completeza e a tempestividade dos registros contábeis da entidade cumprindo a Diretoria Executiva fornecer-lhe as informações que solicitar;
- b) lavrar, em documento específico a ser arquivado juntamente com a Contabilidade, Parecer sobre as Finanças da entidade, relativamente ao exercício de cada ano em que servir, para ser apresentado à Assembléia Geral Ordinária;
- c) Solicitar reuniões a Diretoria Executiva, quando julgar conveniente;
- d) Determinar, quando necessário, a contratação de auditoria especializada para examinar os registros contábeis da entidade;
- e) Reunir-se com periodicidade máxima de 01 (um) ano, em reuniões ordinárias e em extraordinárias ou sempre que se fizer necessário, nos termos deste Estatuto.

§ Único - Os membros efetivos do Conselho Fiscal, em caso de vaga ou impedimentos temporários, serão substituídos pelo seu 1º ou 2º Vice-Presidente, sucessivamente, devendo o representante ser indicado por escrito e protocolado na secretaria da Associação.

TITULO VII

DO PATRIMÔNIO

Art. 40 - O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

- I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;
- II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da associação;
- III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos.

Art. 41 - Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

Art. 42 - O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados.

Neto *MPB* *R.B.C* *AC* *g* *JO* *B*

continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica



Certidão do Registro Integral

continuação da folha anterior

dos; e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

Art. 43 - A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da entidade, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

TITULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44º- As edificações que porventura venham a ser construídas pela Associação, em local a ser determinado pelos Membros Natos, será objeto de posterior acordo.

Art. 45º- As rendas da Associação, auxílios e subvenções governamentais serão aplicadas na realização de eventos, seja em melhoramentos e infra-estrutura, seja em desenvolvimento de atividades que a promovam.

Art. 46º- Os Membros Natos e a Diretoria Executiva responderão subsidiariamente pelas obrigações da mesma.

Art. 47º- Os casos omissos deste Estatuto serão regulados por deliberação tomada em conjunto pelos Membros Natos e Diretoria Executiva em Assembléia convocada para tal fim, por qualquer um de seus componentes, inclusive no que tratar na reforma deste Estatuto ou distribuição de qualquer componente.

Art. 48º- Os regulamentos e determinações a serem seguidos pelos participantes da Associação serão elaborados pela Diretoria Executiva ou por terceiros, por eles indicados, levando em conta as particularidades e festividades de cada um dos eventos a serem realizados.

Art. 49º- Na eventual possibilidade de dissolução da Associação, sendo ela por tempo indeterminado, e no caso de não haver mais interesse na realização da mesma, caberá aos Membros Natos, dar destino a eventuais rendas e patrimônio existentes em nome da mesma, bem como, a cobertura das obrigações financeiras que porventura poderão existir, pela maioria dos votos de seus membros.

O presente Estatuto foi aprovado unanimemente pela Assembleia Geral em reunião do dia 29 de dezembro de 2014, passa a vigorar imediatamente entre os associados, devendo ser levado ao Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca, onde registrada a as-



continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica



Certidão do Registro Integral

continuação da folha anterior

sociação, na data de _____, sob nº ___, a fls. ___, do livro ___, revogadas as disposições em contrário.

Serafina Correa - RS., 29 de dezembro de 2014.

EVANDRO CAPPELLETTI
Presidente

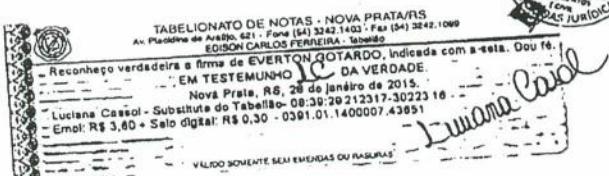
ARI ANTONIO COMIN
Secretário

ALEX HERMINDO NUSS
OAB/RS 70.672

Depois de aprovado o Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL, passou-se à Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o Triênio 2015 – 2017. Após indicações de candidatos foi procedida a eleição. Apurados os votos foram eleitos: Presidente: EVANDRO CAPPELLETTI; Vice-Presidente: EVERTON GOTARDO, Secretário: ARI ANTONIO COMIN, Vice-Secretário: ROSANE CAPPELLETTI COMIN, Tesoureiro: RONALDO CAPPELLETTI, Vice Tesoureiro: ELIZA GOTARDO; Conselho Fiscal: ADEMIR CAPPELLETTI, GRAZIELE SERAFINI, MARIA HELENA PANAROTTO CAPPELLETTI. Nada mais havendo a tratar, o secretário dos trabalhos lavrou a presente ata que, em seguida, foi assinada pelos fundadores presentes. A seguir o presidente da mesa encerrou os trabalhos, determinando que a presente ata de constituição da Sociedade Civil e seu Estatuto Social sejam registrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Serafina Corrêa-RS, para as finalidades de direito.

Serafina Corrêa-RS, 29 de dezembro de 2014.

Fundadores:



continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Câmara de Vereadores
Fl. Rubrica

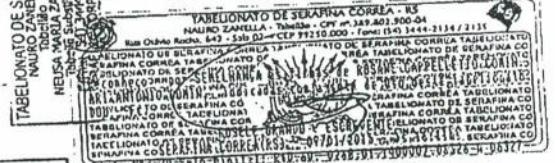
Certidão do Registro Integral

continuação da folha anterior

Maria Lú Cappelletto
Ari Antônio Comin
Ronaldo Cappelletto
Elizângela Corrêa
Grazielle Sáffari

EVANDRO CAPPELLETTI
Presidente

ARI ANTÔNIO COMIN
Secretário



Era o que constava. Eu, JOSÉ CARLOS PICINI, Oficial Registrador, mandei digitalizar, conferi, datou e assino. Fica arquivada neste Ofício uma via original do documento registrado. O referido é verdade e dou fé.
Serafina Corrêa, RS, 30 de janeiro de 2015.

Emolumentos:

Total: R\$ 129,85 + R\$ 5,30 = R\$ 135,15

Registro/Averbação s/ valor integral: R\$ 40,65 (0264.04.0800006.01011 = R\$ 0,70)

Microfilmagem/Digitalização: R\$ 13,20 (0264.01.1300004.04238 a 4248 = R\$ 3,30)

Busca: R\$ 6,40 (0264.01.1300004.04249 = R\$ 0,30)

Processamento eletrônico: R\$ 3,60 (0264.01.1300004.04250 = R\$ 0,30)

Certidão cópia digitalizada: R\$ 66,00 (0264.04.0800006.01012 = R\$ 0,70)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÉA
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Certidão do Registro Integral das Pessoas Jurídicas

Câmara de Vereadores

Livro Inicial: A - 6, Folha Inicial: 246

Av.2-145 - Averbação da ATA nº 02 (eleição e posse de diretoria), apresentada por ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL, por seu presidente Sr. Evandro Capellito, em uma via, com uma folha, escritas somente no anverso, sendo o registro principal registrado no Livro A-3, fls 035, sob nº 145, protocolado ou protocolada no Livro A-6, fls. 22, sob nº 5704, em 30 de dezembro de 2020, e do seguinte teor:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

Page 10

~~500 131 22 ASS~~

Era o que constava. Fica arquivada neste Ofício a imagem digitalizada do documento averbado. O referido é verdade e dou fé. Registro principal: Livro A-3, fls. 035 à 043, sob nº 145. Averbacão anterior: Livro A-4, fls. 058. Serafina Corrêa, RS, 30 de dezembro de 2020. GABRIEL TEBALDI, SUBSTITUTO DO REGISTRADOR.

Emolumentos: Total: R\$ 68,10 + R\$ 4,70 = R\$ 72,80; Averbação Sociedades s/ fins econômicos: R\$ 63,10 (0264.04.0800006.03246 = R\$ 3,30); PFD/Averbação: R\$ 5,00 (0264.01.1600007.08161 = R\$ 1,40)

Emolumentos da Certidão: Total: R\$ 22,90 + R\$ 4,70 = R\$ 27,60; Certidão PJ (1 pgs): R\$ 9,20 (0264.02.0800006.00718 = R\$ 1,90); Busca: R\$ 8,70 (0264.01.1600007.08164 = R\$ 1,40); PED/Certidão: R\$ 5,00 (0264.01.1600007.08162 = R\$ 1,40).



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
098707 54 2020 00000312 23

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL

RELAÇÃO DE DIRIGENTES

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
46	AD

- **PRESIDENTE EVANDRO CAPPELLETTTO:** brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG Nº: 4099855911 – CPF Nº: 008.636.400-60 Residente na Rua Primeiro de Maio 12, Jardim Italia Serafina Correa
- **VICE PRESIDENTE RICARDO ANGELO ROSSATTO:** brasileiro, casado, empresário, RG Nº: 9058285033 – CPF Nº: 615.509.570-15 Residente na Rua Otavio Rocha 630, apto 301, Serafina Correa.
- **TESOUREIRO RONALDO CAPPELLETTTO:** brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG Nº: 2099855872 – CPF Nº: 025.352.010-03 , Residente na Rua Primeiro de Maio 12, Jardim Italia Serafina Correa
- **VICE TESOUREIRO AMARILDO ANTONIO ZANUZZO:** brasileiro, casado, maior, pedreiro, RG Nº 7043158372 CPF Nº: 392.325.570-53 Residente na Rua Alto Piano 998, Bairro Aparecida, Serafina Corrêa
- **SECRETARIO ARI ANTONIO COMIN:** brasileiro, casado, do comércio, RG Nº 3043173099, CPF Nº: 600.859.160-72, Residente na Linha 13 General Netto, Capela Caravaggio, Interior, Serafina Correa
- **VICE SECRETARIO ADEMIR CAPPELLETTTO:** brasileiro, casado, do comércio, RG Nº: 1072506924 – CPF Nº: 381.067.870-87. Residente na Linha 13 General Netto, Capela Caravaggio, Interior, Serafina Correa
- **CONSELHO FISCAL ROSANE CAPPELLETTTO COMIN:** brasileira, casada, do comércio, RG Nº 5094976379 – CPF Nº: 006.973.230-21, Residente na Linha 13 General Netto, Capela Caravaggio, Interior, Serafina Correa
- **CONSELHO FISCAL MARIA HELENA PANAROTTO CAPPELLETTTO:** brasileira, casada, do comércio, RG Nº: 1094977021 – CPF Nº: 811.095.390-53, Residente na Linha 13 General Netto, Capela Caravaggio, Interior, Serafina Correa
- **CONSELHO FISCAL MARENI TERESINHA PASQUALOTTO ZANUZZO:** brasileira, casada, do lar, RG Nº: 9060518645 CPF Nº: 645.140.210-91, Residente na Rua Alto Piano 998, Bairro Aparecida, Serafina Corrêa

Respeitosamente,

Serafina Corrêa 28 de novembro de 2022

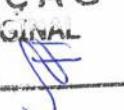
Evandro Cappelletto,

Presidente

Associação Atlético
Juniors de Futebol

CNPJ: 21.815.817/0001-98

Rua 1º de Maio, 12 - Bairro Jardim Itália

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Liii: 28/11/22 Ass: 

(3)

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL

Camara de Vereadores
Fl. Rubrica
HO 10

TESOUREIRO RONALDO CAPPELLETTI: brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG Nº: 2099855872 – CPF Nº: 025.352.010-03 , Residente na Rua Primeiro de Maio 12, Jardim Itália Serafina Correa

VICE TESOUREIRO AMARILDO ANTONIO ZANUZZO: brasileiro, casado, maior, pedreiro, RG Nº 7043158372 CPF Nº: 392.325.570-53 Residente na Rua Alto Piano 998, Bairro Aparecida, Serafina Corrêa

SECRETARIO ARI ANTONIO COMIN: brasileiro, casado, do comércio, RG Nº 3043173099, CPF Nº: 600.859.160-72, Residente na Linha 13 General Netto, Capela Caravaggio, Interior, Serafina Correa

VICE SECRETARIO ADEMIR CAPPELLETTI: brasileiro, casado, do comércio, RG Nº: 1072506924 – CPF Nº: 381.067.870-87. Residente na Linha 13 General Netto, Capela Caravaggio, Interior, Serafina Correa

CONSELHO FISCAL ROSANE CAPPELLETTI COMIN: brasileira, casada, do comércio, RG Nº 5094976379 – CPF Nº: 006.973.230-21, Residente na Linha 13 General Netto, Capela Caravaggio, Interior, Serafina Correa

CONSELHO FISCAL MARIA HELENA PANAROTTO CAPPELLETTI: brasileira, casada, do comércio, RG Nº: 1094977021 – CPF Nº: 811.095.390-53, Residente na Linha 13 General Netto, Capela Caravaggio, Interior, Serafina Correa

CONSELHO FISCAL MARENTE TERESINHA PASQUALOTTO ZANUZZO: brasileira, casada, do lar, RG Nº: 9060518645 CPF Nº: 645.140.210-91, Residente na Rua Alto Piano 998, Bairro Aparecida, Serafina Corrêa

Serafina Corrêa 28 de novembro de 2022

Evandro Cappelletto,

Presidente

[Signature]
**Associação Atlético
Juniors de Futebol**
CNPJ: 21.815.817/0001-98
Rua 1º de Maio, 12 - Bairro Jardim Itália
Fone: (54) 9618.5046 - Serafina Corrêa - RS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Câmara de Vereadores
F Rubens
13/0

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.815.817/0001-98
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/01/2015

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIAÇÃO ATLETICO JUNIORS DE FUTEBOL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIAÇÃO ATLETICO JUNIORS DE FUTEBOL

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R 1 DE MAIO

NÚMERO
12

COMPLEMENTO

CEP
99.250-000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM ITALIA

MUNICÍPIO
SERAFINA CORREA

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
BASE.ATLETICOJUNIORS@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(54) 9618-5046

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/01/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/04/2022 às 21:36:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÉA-RS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
LNU: 28/04/2022 Ass: JF

4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Luni: 21/07/2019 Ass: JF

Câmara de Vereadores
Fl. 31 Rubrica
10

CONTRATO PARTICULAR DE COMODATO.

Instrumento particular de contrato de comodato que celebram entre si, MITRA ARQUIDIOCESANA DE PASSO FUNDO, pessoa jurídica de direito público eclesiástico, regida pelo Código de Direito Canônico, com sede na cidade de Passo Fundo, na Rua Cel. Chicuta, nº 416, CNPJ nº 92027192/0001-48, presente pelo Pe. Fábio De Morais, brasileiro, solteiro, religioso. CPF 950 827 600 25 e RG nº 5060327318, na qualidade de "Comodante" e de outro lado, na qualidade de "Comodatário" a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede administrativa na Rua 1 de Maio, nº 12, Bairro Jardim Itália, cidade de Serafina Corrêa, inscrita no CNPJ nº 92.402.502/0001-67 presente pelo seu Presidente Evandro Cappelletto, brasileiro, casado, empresário, CPF 008636400/60 e RG nº 4099855911, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira. A Comodante - MITRA ARQUIDIOCESANA DE PASSO FUNDO - dá em comodato (*empréstimo gratuito de imóvel*, art.579, do Código Civil), ao Comodatário ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL, [[[[o campo de futebol com suas respectivas benfeitorias existente (pórtico de entrada, alambrado em todo seu entorno, casas mata e goleiras fixas) sobre os imóveis: transcrição nº 41.864, livro 3-Z, fl.230, área de 4.700m²; transcrição nº 41.865, Livro 3-Z, fl.230, área de 1.206 m²; e, transcrição nº 34.012, Livro 3-U, fl. 202, área de 1.600 m², todos os imóveis pertencentes à Comodante, localizados na Comunidade de Nossa Senhora Aparecida, no bairro de mesmo nome na cidade de Serafina Correa, RS.

Parágrafo único. O campo de futebol e suas instalações situam-se nos imóveis acima descritos, porém o objeto deste comodato fica restrito tão-somente à área do campo de futebol, cuja identificação, limitação, dimensões e benfeitorias estão previstas no Mapa anexo, parte integrante deste contrato.

Cláusula Segunda. O comodatário utilizará o bem objeto deste comodato somente para a prática de esportes pela *Escolinha de Futebol Atlético Juniors*.

Cláusula Terceira. O presente contrato de comodato é celebrado, com o início contado a partir do dia 01 de julho de 2019, e com término em 31 de dezembro de 2020, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

DJ Ber

Net M

(5)

(14)

Cláusula Quarta. O Comodatário responderá pelo pagamento das taxas de energia elétrica, água, recolhimento de lixo, telefone, seguro e limpeza, bem como pela conservação do bem e de suas dependências, com a consequente responsabilidade civil por danos que sua utilização possa causar ao público.

Parágrafo único. O Comodatário no uso e gozo deste comodato, é o único responsável por eventuais indenizações e responsabilidade no campo civil, penal, previdenciário, trabalhista, ambiental, fiscal, tributário, etc. Caso a Comodante venha a ser condenada, a arcar com qualquer tipo de indenização, recobrará do Comodatário com os devidos acréscimos.

Cláusula Quinta. O comodatário, durante a vigência deste contrato de comodato, é responsável pela limpeza, manutenção e boa conservação da do imóvel, devendo mantê-lo limpo, seguro e apto ao uso a que se destina, às suas custas, sem qualquer direito de resarcimento.

Cláusula Sexta. A Comodante reserva-se o direito de utilizar o bem objeto deste comodato 01 (um) dia por semana, que será utilizado pelos alunos da Escola Maria Costa Marocco, o dia de utilização será definido de comum acordo entre, Comum idade Aparecida, escola e escolinha Atlético Junior. Reserva-se, ainda, o direito de usar 01 (um) final de semana por mês, no interesse da Comunidade Nossa Senhora Aparecida, para isso deverá haver comunicação escrita com uma antecedência mínima de 15 dias.

Parágrafo primeiro. A Comunidade Aparecida reserva-se o direito de permanecer com uma chave dos portões em poder da diretoria, podendo a mesma utilizar o objeto deste comodato sempre que não estiver em uso pela Associação Atlético Junior, e esta utilização seja feita pelos moradores da Comunidade Aparecida, para atividades de lazer (principalmente crianças).

Parágrafo segundo: A utilização por parte da comunidade não poderá ser feita para estacionamento de veículos.

Cláusula Sétima. O Comodatário não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente o presente contrato. Fica vedado ao Comodatário promover ou autorizar a realização de representações e espetáculos durante os horários de celebrações religiosas na comunidade Nossa Senhora Aparecida, assim como a instalação de bares ou similares no local.



Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
33	10

Cláusula Oitava. O contrato de comodato é celebrado com as cláusulas de irrevogabilidade, irretratabilidade e de não arrependimento, ressalvada, apenas, a hipótese do art. 581 do Código Civil. Ao final, o presente contrato poderá ser renovado através de Termo Aditivo, caso haja interesse e concordância de ambas as partes, sendo o prazo máximo para as renovações de 12 meses.

Cláusula Nona. O Comodatário não poderá construir benfeitorias ou quaisquer tipos de construções, sem a prévia e expressa autorização por escrito da Comodante, e, mesmo quando autorizadas não terá direito a qualquer resarcimento ao término do contrato.

Cláusula Décima. Vencido o prazo do presente contrato, caso não renovado, o Comodatário deverá pagar a título de aluguel o quantia de cinco salários mínimos mensais, até a efetiva desocupação e restituição do bem dado em comodato. Na hipótese, por ventura, o contrato esteja vigendo por prazo indeterminado, o locatício, pela mora na devolução do imóvel, é devido após a notificação do Comodatário para desocupar.

Cláusula Décima Primeira. Fica eleito o foro da Comarca de Guaporé, RS para dirimir quaisquer dúvidas ou para a execução deste contrato se, por ventura, não venham ser resolvidas consensualmente.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento, em duas vias, de igual valor e teor, na presença de duas testemunhas meramente instrumentais.

Passo Fundo, 06 de junho de 2019.

Mitra Arquidiocesana de Passo Fundo
Pe. Fábio de Moraes
Vigário Geral

Associação Atlético Juniors de Futebol
Evandro Cappellette
Presidente

Testemunha

Testemunha



Fábio A. W. Pagatini
Assinante Autorizado

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO - RS

2º tabelionato de notas

Rua Cel. Chacuta, 501 - Centro - Fones: (54) 3311.3422 - 3311.7112 - CEP 90010-001

Bei. MARCELO A. GUIMARÃES FLACH - Tabelião
E-mail: coriolanoguimaraesflach@abnpasofundo.com.br

Reconheço AUTÉNTICA a firma de FÁBIO DE MORAIS QUE ASSINA POR MITRA ARQUIDIOCESANA DE PASSO FUNDO, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé.

EM TESTEMUNHO

Passo Fundo, 22/07/2019
Email: R\$ 7,20 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0416 01 1800002.41149 - 09:18:49
990666 J1497 100

DA VERDADE

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Tabelionato de Notas de Serafina Corrêa
Daniel Keunecke Brochado - Tabelião
Rua Clávio Rocha, nº 642, Sala dos Fundos - Centro - Serafina Corrêa

Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de EVANDRO CAPPELLETTI indicada com a seta de uso deste Tabelionato DOU FÉ

ROSELE GRANHO - Tabelária Substituta
Serafina Corrêa - 16/07/2019 - às 14:40
Email: 7,20 Selo: 0268 01 1900002.03754 V.R. 1,40

Contato: (54) 3444 2134 - E-mail: tabscorreo@net11.com.br




ADENDO N. 02 AO CONTRATO DE COMODATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÉA-RS

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

Ass. 11/2022 Ass. #

I – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO:

Proprietária/Comodante: MITRA ARQUIDIOCESANA DE PASSO FUNDO

Comodatária: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL

Imóveis dados em comodato: Um campo de futebol com suas respectivas benfeitorias existentes (pórtico de entrada, alambrado em todo o seu entorno, casas mata e goleiras fixas), imóveis objetos das matrículas (transcrições) n. 41.864, Livro 3-Z, Folha 230, com área de 4.700 m²; n. 41.865, Livro 3-Z, folha 230, com área de 1.260 m²; n. 34.012, Livro 3-U, folha 202, com área de 1.600 m², localizados na comunidade de Nossa Senhora Aparecida, no bairro de mesmo nome, na Cidade de Serafina Corrêa/RS.

Instrumentalização do Contrato de Comodato: Contrato particular de 06-06-2019.

Adendo n. 01 de 12-11-2020.

II – ADENDO AO CONTRATO DE COMODATO:

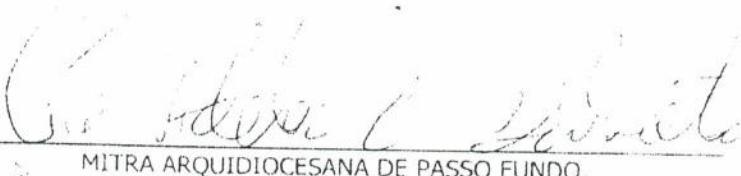
As partes contratantes (*proprietária/comodante* e *comodatária*), acima identificadas, instrumentalizam Adendo n. 02 ao referido Contrato de Comodato que mantém, atinente aos imóveis em epígrafe, nos termos seguintes:

1. O Comodato fica prorrogado até 28 de fevereiro de 2023.
2. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Comodato.

Lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento de Adendo em duas vias de igual valor e teor, juntamente com duas testemunhas meramente instrumentais.

Serafina Corrêa/RS, 01 de janeiro de 2022.

Proprietária/Comodante:

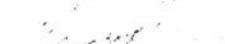

MITRA ARQUIDIOCESANA DE PASSO FUNDO,
Adelar Carlos Dalsoto.

Comodatária:

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL,
Evandro Cappelletto.

Testemunhas:







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Câmara de Vereadores
Fl. 30 | Rubrica
P

Certidão de Situação Fiscal nº 0021396872

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: 21.815.817/0001-98

Certificamos que, aos **05** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDÃO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 3/12/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 22/11/2022 Ass: [Signature]

Autenticação: 0031434997

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

6



MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA

Av. 25 de Julho, 202 - Centro - Serafina Corrêa

CNPJ: 88.597.984/0001-80



CERTIDÃO NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000320317

Contribuinte

ASSOCIAÇÃO ATLETICO JUNIORS DE FUTEBOL

Logradouro

RUA 1º DE MAIO

Bairro

JARDIM ITALIA

Cidade

SERAFINA CORREA

CPF/CNPJ

21.815.817/0001-98

Número Complemento

12

CEP

99250000

UF

RS

Certificamos, para os devidos fins, que consultando o cadastro de tributos Municipais nesta data, que não foram localizados débitos relacionados ao sujeito passivo supra referido e multas ambientais, ficando ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 5.172 de 25.10.1996 - Código Tributário Nacional.

CERTIDÃO AUTÉNTICA.

Emitida às 10:11:29 do dia 05/10/2022

Válida até 03/01/2023

Código de Controle da Certidão/Número FEC8B94D90CB637C

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Ass. [Signature]

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica

28 / 11 / 2022 Ass: *[Signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO ATLETICO JUNIORS DE FUTEBOL
CNPJ: 21.815.817/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 10:08:37 do dia 05/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2023.

Código de controle da certidão: 3032.9940.9388.C2B8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 SERAFINA CORRÊA-RS
AUTENTICAÇÃO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Lido: 28 / 11 / 2022 Ass: *[Signature]*

(F)

--	--



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.815.817/0001-98

Razão Social: ASSOCIAÇÃO ATLETICO JUNIORS DE FUTEBOL

Endereço: RUA 1 DE MAIO 12 / JARDIM ITALIA / SERAFINA CORREA / RS / 99250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2022 a 26/12/2022

Certificação Número: 2022112702474981237280

Informação obtida em 27/11/2022 14:27:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÉA-RS

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 28/11/2022 Ass: JF

(8)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO ATLETICO JUNIORS DE FUTEBOL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.815.817/0001-98

Certidão nº: 33560100/2022

Expedição: 05/10/2022, às 09:55:24

Validade: 03/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO ATLETICO JUNIORS DE FUTEBOL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.815.817/0001-98**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 21/10/2022 Ass. JF



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÉA-RS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Licit. 18 XII / 20 Ass. JF



Câmara de Vereadores
Fl. 22 Rubrica 10

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Serafina Corrêa / RS, AUTORIZA a concessão de licença à: **ASSOCIAÇÃO ATLETICO JUNIORS DE FUTEBOL** - Rua 1 de Maio, 12 - Centro - Serafina Corrêa - RS, exercer a seguinte atividade: **ATIVIDADES ASSOCIATIVAS**.

Número de Inscrição: **20.115/001**
Início da Atividade: **27/02/2015**

Serafina Corrêa, 06 de Março de 2015.

ADEMIR ANTONIO PRESOTTO
Prefeito Municipal

- OBS:** 1º - No momento em que é emitido, encerrará com esta atividade, ou houver quaisquer alteração, deverá comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal.
2º - Alvará válido por tempo indeterminado, mediante a apresentação do pagamento da taxa de Vistoria Anual ou Certidão Negativa de Débitos.
3º - É obrigatório o Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio. A falta deste implicará na suspensão do Alvará de Localização.

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL

Câmara de Vereadores	Rubrica
38	10

DECLARAÇÃO

Serafina Corrêa 28 de novembro de 2022

A Associação Atlético Juniors de Futebol, inscrita sob o CNPJ: 21.815.817/0001-98, através de seu Presidente Evandro Cappelletto, CPF: 008.636.400-60, declara que a entidade não possui alvará sanitário e alvará de proteção e prevenção de incêndio por se tratar de atividade ao ar livre

Respeitosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 28/11/2022 Assinatura

Evandro Cappelletto,

Presidente


*Associação Atlético
Juniors de Futebol*
CNPJ: 21.815.817/0001-98
Rua 1º de Maio, 12 - Bairro Jardim Itália
Fone: (54) 9618.5046 - Serafina Corrêa - RS

10

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL

Câmara de Vereadores
Fl. Rubrica
16/10

DECLARAÇÃO

Serafina Corrêa 28 de novembro de 2022

A Associação Atlético Juniors de Futebol, inscrita sob o CNPJ: 21.815.817/0001-98, através de seu Presidente Evandro Cappelletto, CPF: 008.636.400-60, declara que a entidade possui experiência de mais de 5 anos exercendo a atividade de escola de futebol conforme comprovação em anexo .

The screenshot shows a Facebook page for 'Associação Atlético Juniors de Futebol'. The post, made by Evandro Cappelletto on November 20, 2018, at 10:32 AM, reads: 'É com imenso prazer que os convidamos a conhecer e a participar do S... Ver mais'. The post has 15 likes and 10 comments. The page has 1,312 likes and 1,312 members.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

Ass. B. M. D. Ass.

11
12

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL

Fl. 19 P
Rubrica

Screenshot of the Facebook page for "Associação Atlético Juniors de Futebol". The post, published by Evandro Cappelletto on May 28, 2015, at 14:30, discusses the "Dia do Desafio" (Challenge Day) held on May 27, 2015. It mentions activities related to sports and health, organized by the SESC since 1995. The post includes a photo of children playing soccer.

Screenshot of the Facebook page for "Associação Atlético Juniors de Futebol". The post, published by Evandro Cappelletto on April 26, 2015, at 14:30, adds four new photos to the album "Categorias de base" (Base Categories). It includes a photo of a youth football team.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÉA-RS

AUTENTICAÇÃO
CONFIRME COM O ORIGINAL

LNU: 81122 Ass. JF

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL

WhatsApp (0) | Seguro (3) Associação Atlético | ...

https://www.facebook.com/pg/atleticojuniorfutebol/posts/?ref=page_internal

Associação Atlético Juniors de Futebol

Página Caixa de entrada Notificações Informações Ferramentas de publicação Configurações Ajuda

Ligar agora

Associação Atlético Juniors de Futebol Publicado por Evandro Cappelletto · 25 de maio de 2016

Sexta feira dia 27 de Maio as 17:00 hs o Atlético Juniors entra em campo com as categorias sub 13 e sub 15 pela quarta rodada da Copa Nordeste de Futebol. o jogo será realizado na cidade de Nova Araça. A apresentação dos atletas está marcada para as 15:45 no CT Aparecida, logo após a apresentação as atletas seguirão viagem para Nova Araça #vamosatleticojunior

Publicações de visitantes

Ozias Santos · 25 de maio de 2016 às 17:11 · ...

Olímpico do atlético

Curtir Comentar Enviar mensagem

Tatiana Palombo Ragazi · 22 de novembro de 2016 às 14:45 · ...

É com imenso prazer que os convidamos a conhecer e a participar do S. Ver mais

ROLY SPORT · 25 de setembro de 2016 às 12:16 · ...

https://www.facebook.com/roly.sports

CONVERSAS EM GRUPO

Criar novo grupo

Página inicial

Publicações

Vídeos

Fotos

Sobre

Comunidade

Informações e anúncios

Promover

https://www.facebook.com/atleticojuniorfutebol/photos/a.155952620905210.1073741829.1542933986771204/1792244087673525/?type=3

Capturas de tela

10:36 10/07/2018

WhatsApp (0) | Seguro (3) Associação Atlético | ...

https://www.facebook.com/pg/atleticojuniorfutebol/posts/?ref=page_internal

Associação Atlético Juniors de Futebol

Página Caixa de entrada Notificações Informações Ferramentas de publicação Configurações Ajuda

Ligar agora

Associação Atlético Juniors de Futebol Publicado por Evandro Cappelletto · 1º de dezembro de 2016

Antes dos treinamentos os atletas se uniram em um momento de silêncio e orações!!! #ForçaChape #SomosTodosChape

Publicações de visitantes

Ozias Santos · 25 de novembro de 2016 às 17:11 · ...

Olímpico do atlético

Curtir Comentar Enviar mensagem

Tatiana Palombo Ragazi · 22 de novembro de 2016 às 14:45 · ...

É com imenso prazer que os convidamos a conhecer e a participar do S. Ver mais

ROLY SPORT · 25 de setembro de 2016 às 12:16 · ...

https://www.facebook.com/roly.sports

CONVERSAS EM GRUPO

Criar novo grupo

Página inicial

Publicações

Vídeos

Fotos

Sobre

Comunidade

Informações e anúncios

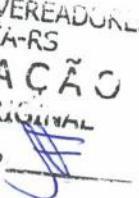
Promover

https://www.facebook.com/atleticojuniorfutebol/photos/a.155952620905210.1073741829.1542933986771204/1792244087673525/?type=3

Capturas de tela

10:38 10/07/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÉA-RS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
LNU: 11/22 Ass.



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL

WhatsApp | Seguro | https://www.facebook.com/pg/atleticojuniorstfutebol/posts/?ref=page_internal

Associação Atlético Juniors de Futebol | Página inicial | Configurações | Ajuda | SUAS PÁGINAS

Aj | Associação Atlético Ju... | BJSC(Boca Juniors S... | CONTATOS

Roben Izotton | Lucas Fornazier Alessi | Kenedy Santos | Jeniffer Canei | Eder Volmir Silva | Romeo-Simone Mleski | Cami Giaretta | Edy Roni | Adam Roger Fabris

Curtir | Seguir | Compartilhar | Ligar agora | +

Publicado por Atletico Juniors de Futebol em 19 de novembro de 2016

A Associação Atlético Juniors de Futebol em parceria com o Sport Club Internacional farão em Serafina Corrêa uma AVALIAÇÃO TÉCNICA que visa descobrir talentos no futebol da nossa região.

Quando: 19 e 20/11 de 2016 às 9 horas da manhã.

Categorias: 2000, 2001, 2002, 2003, 2004 e 2005 | Ver mais

Página inicial | Publicações | Vídeos | Fotos | Sobre | Comunidade | Informações e anúncios | Promover | Gerenciar promoções


AVALIAÇÃO TÉCNICA
com a presença do observador do S.C. Internacional
19 e 20 de novembro | 9h - Serafina Corrêa

Português (Brasil) | Português (Portugal) | English (US) | Español | Français (France)

Privacidade | Termos | Anúncios | Opções de anúncio | Cookies | Mais | Facebook © 2016

WhatsApp | Seguro | https://www.facebook.com/pg/atleticojuniorstfutebol/posts/?ref=page_internal

Associação Atlético Juniors de Futebol | Página inicial | Configurações | Ajuda | SUAS PÁGINAS

Aj | Associação Atlético Ju... | BJSC(Boca Juniors S... | CONTATOS

Roben Izotton | Lucas Fornazier Alessi | Kenedy Santos | Jeniffer Canei | Eder Volmir Silva | Romeo-Simone Mleski | Cami Giaretta | Edy Roni | Adam Roger Fabris

Curtir | Comentar | Enviar mensagem | Ligar agora | +

Publicado por Atletico Juniors de Futebol em 20 de outubro de 2016

Ver mais 1 comentário

Associação Atlético Juniors de Futebol compartilhou um link


ATLETICOJUNIORS.COM.BR
Atletas do Atlético Juniors aprovados no Inter!!!

Notícias Previous Next Atletas do Atlético Juniors aprovados no Inter!!!

Página inicial | Publicações | Vídeos | Fotos | Sobre | Comunidade | Informações e anúncios | Promover

Português (Brasil) | Português (Portugal) | English (US) | Español | Français (France)

Privacidade | Termos | Anúncios | Opções de anúncio | Cookies | Mais | Facebook © 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
AUTENTICAÇÃO
CONFIRME CONO ORIGINAIS
Luis Henrique
Assinatura

WhatsApp | Seguro | https://www.facebook.com/pg/atleticojuniorstfutebol/posts/?ref=page_internal

Associação Atlético Juniors de Futebol | Página inicial | Configurações | Ajuda | SUAS PÁGINAS

Aj | Associação Atlético Ju... | BJSC(Boca Juniors S... | CONTATOS

Roben Izotton | Lucas Fornazier Alessi | Kenedy Santos | Jeniffer Canei | Eder Volmir Silva | Romeo-Simone Mleski | Cami Giaretta | Edy Roni | Adam Roger Fabris

Curtir | Comentar | Enviar mensagem | Ligar agora | +

Publicado por Atletico Juniors de Futebol em 20 de outubro de 2016

Ver mais 1 comentário

Associação Atlético Juniors de Futebol compartilhou um link


ATLETICOJUNIORS.COM.BR
Atletas do Atlético Juniors aprovados no Inter!!!

Notícias Previous Next Atletas do Atlético Juniors aprovados no Inter!!!

Página inicial | Publicações | Vídeos | Fotos | Sobre | Comunidade | Informações e anúncios | Promover

Português (Brasil) | Português (Portugal) | English (US) | Español | Français (France)

Privacidade | Termos | Anúncios | Opções de anúncio | Cookies | Mais | Facebook © 2016

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL

Caixa de Entrada FL. 20/07/2018 Rubrica

WhatsApp | f (3) Associação Atlético ... | Seguro https://www.facebook.com/pg/atleticojuniorsfutebol/posts/?ref=page_internal

f Associação Atlético Juniors de Futebol

Página Caixa de entrada Notificações 2 Informações Ferramentas de publicação Configurações Ajuda • SUAS PÁGINAS

 Ligar agora

Tatiana Palombo Ragazi 22 de novembro de 2016 às 13:46

É com imenso prazer que os convidamos a conhecer e a participar do S... Ver mais

Curtir Comentar Enviar mensagem

CONTATOS

Robeni Izotton Lucas Fornazier Alessi Kenedy Santos Jheniffer Canei Talon Busnello Eder Volmir Silva Romeo-Simone Mleski Cami Giaretta Alan Jonas

ROLY SPORT 25 de setembro de 2016 às 12:16

https://www.facebook.com/roly.sports

Curtir Comentar Enviar mensagem

Português (Portugal) English (US) Español Français (France) Português (Portugal)

Privilégios Termos Anúncios Opções de anúncio Criação Mais Facebook © 2016

CONVERSAS EM GRUPO

Criar novo grupo

10:36 10/07/2018

WhatsApp | f (3) Associação Atlético ... | Capturas de tela

f Associação Atlético Juniors de Futebol

Página Caixa de entrada Notificações 2 Informações Ferramentas de publicação Configurações Ajuda • SUAS PÁGINAS

 Ligar agora

Úlias Sallust 22 de novembro de 2016 às 13:14

O pessoal do atlético

Curtir Comentar Enviar mensagem

CONTATOS

Robeni Izotton Lucas Fornazier Alessi Eder Volmir Silva Romeo-Simone Mleski Cami Giaretta Edy Roni Adam Roger Fabris Junior Fogça Jovani Stelenon

Tatiana Palombo Ragazi 22 de novembro de 2016 às 13:49

É com imenso prazer que os convidamos a conhecer e a participar do S... Ver mais

Curtir Comentar Enviar mensagem

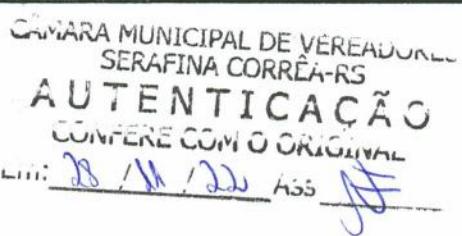
Português (Brasil) Português (Portugal) English (US) Español Français (France)

Privilégios Termos Anúncios Criação Mais Facebook © 2016

CONVERSAS EM GRUPO

Criar novo grupo

10:41 10/07/2018



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL

Fl. 21 P

WhatsApp | Seguro | https://www.facebook.com/pg/atleticojuniorsfutebol/posts/?ref=page_internal

Associação Atlético Juniors de Futebol | Página inicial | Evandro | Página inicial | Configurações | Ajuda | SUAS PÁGINAS | CONTATOS | CONVERSAS EM GRUPO

Página Caixa de entrada Notificações Informações Ferramentas de publicação | Ligar agora | Ozias Santos | O pessoal do atlético | Tatiana Palombo Ragazi | ROLY SPORT | Português (Brasil) | English (US) | +

Curtir Seguir Compartilhar | 23 de outubro de 2017 | Sabado dia 21 foi marcado pela conquista do torneio Base de tudo na categoria sub 12!!! Jogando em Bento Gonçalves o Atlético Juniors conquistou o primeiro título da categoria sub 12. Participaram 6 equipes divididas em 2 grupos Os jogos Na estreia o Atlético fez um bom jogo e venceu a equipe do Lelo e Tita Boll por 1 x 0 o gol foi marcado por Wagner No segundo jogo o Atlético enfrentou os donos da casa e em uma partida perfeita venceu com autoridade a AABG pelo placar de... Ver mais | 23 de novembro de 2017 às 22:15 | 23 de novembro de 2017 às 12:16 | https://www.facebook.com/roly.sports | Curtir Comentar Enviar mensagem | 23 de novembro de 2017 às 12:16 | https://www.facebook.com/roly.sports | Curtir Comentar Enviar mensagem | Português (Brasil) | English (US) | +

Página inicial | Publicações | Videos | Fotos | Sobre | Comunidade | Informações e anúncios | Promover | Gerenciar promoções | Capturas de tela | Pessoas | Pesquisa | 10:41 | 10/07/2018

WhatsApp | Seguro | https://www.facebook.com/pg/atleticojuniorsfutebol/posts/?ref=page_internal

Associação Atlético Juniors de Futebol | Página inicial | Evandro | Página inicial | Configurações | Ajuda | SUAS PÁGINAS | CONTATOS | CONVERSAS EM GRUPO

Capturas de tela | Ligar agora | 9 de novembro de 2017 às 20:15 | O pessoal do atlético | Tatiana Palombo Ragazi | ROLY SPORT | Português (Brasil) | English (US) | +

Curtir Seguir Compartilhar | Associação Atlético Juniors de Futebol | Publicado por Elias Raoni | 6 de julho de 2017 | PARABÉNS ATLETAS! Uma homenagem aos atletas: Arthur Francisco Santin Finatto, Rian Lemos, Arthur Mendes Morescó e Diogo Pons. Selecionados na última avaliação do Sport Club Internacional, realizada em Serafina Corrêa/RS. Na ocasião, um agradecimento especial a todos os profissionais envolvidos. Nossos fisioterapeutas, Francisco Siebene Thais Finatto, nossa psicóloga Luisa Arroque Gheller, nosso preparador de goleiros Fernando e os técnicos Evandro e Junior. Todos estão de parabéns pelas contribuições e seguiremos nossos trabalhos para cada dia mais aumentar o números de atletas em grandes clubes do Brasil | 23 de novembro de 2017 às 20:15 | https://www.facebook.com/roly.sports | Curtir Comentar Enviar mensagem | 23 de novembro de 2017 às 12:16 | https://www.facebook.com/roly.sports | Curtir Comentar Enviar mensagem | Português (Brasil) | English (US) | +

Página inicial | Publicações | Videos | Fotos | Sobre | Comunidade | Informações e anúncios | Promover | Gerenciar promoções | Capturas de tela | Pessoas | Pesquisa | 10:39 | 10/07/2018

MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÉA / RS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE CÓDIGO ORIGINAL
Ass. 111/2018

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL

← C facebook.com/atleticojuniorfutebol/photos/a.1559926260905310/3114329105465010/

FL Rubens W PA



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÉA-RS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

LNU: BBM/2021 ASS: JF

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL



Publicações



atleticojuniorsoficial
Serafina Corrêa

...

1º TORNEIO NÚCLEO DE CAPTAÇÃO DO GRÊMIO

PRESença DO OBSERVADOR TÉCNICO DO GRÊMIO

CLUBES PARTICIPANTES
CATEGORIAS SUB 15 E SUB 17

LOCALIZAÇÃO: SERAFINA CORRÊA/RS

NÚCLEO DE CAPTAÇÃO OFICIAL DO GRÊMIO

[Ver insights](#)

[Turbinar publicação](#)



Curtido por **rosanecappelletto** e outras 112 pessoas

atleticojuniorsoficial 1º Torneio Núcleo de Captação do Grêmio
Será no Domingo 25 de Setembro em Serafina Corrêa.... mais

[Ver 1 comentário](#)

22 de setembro • [Ver tradução](#)

Respeitosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Ass.: EVANDRO CAPPELLETTO

Evandro Cappelletto,

Presidente
**Associação Atlético
Juniors de Futebol**
CNP.J: 21.815.817/0001-98
Rua 1º de Maio, 12 - Bairro Jardim Itália
Fone: (54) 9618.5046 - Serafina Corrêa - RS

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
4.1	PO

DECLARAÇÃO

Serafina Corrêa 28 de novembro de 2022

A Associação Atlético Juniors de Futebol, inscrita sob o CNPJ: 21.815.817/0001-98, através de seu Presidente Evandro Cappelletto, CPF: 008.636.400-60, declara que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014.

Respeitosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
LNU: SS / 11 / 2022 Ass: EV

Evandro Cappelletto,

Presidente

Associação Atlético
Juniors de Futebol

CNPJ: 21.815.817/0001-98
Rua 1º de Maio, 12 - Bairro Jardim Itália
Fone: (54) 9-9618-5046 - Serafina Corrêa - RS

(13)

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL

Câmara de Vereadores	
Fl.	
36	10

Serafina Corrêa 28 de novembro de 2022

A Associação Atlético Juniors de Futebol, inscrita sob o CNPJ: 21.815.817/0001-98, estabelecida na Rua Primeiro de Maio 12, Jardim Italia , Serafina Correa, através de seu Presidente Evandro Cappelletto, CPF: 008.636.400-60, declara sob penas de Lei que a entidade possui sua sede no endereço supracitado.

Respeitosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
LNU: BB / MA/20 Ass: JF

Evandro Cappelletto,

Presidente


**Associação Atlético
Juniors de Futebol**
CNPJ: 21.815.817/0001-98
Rua 1º de Maio, 12 - Bairro Jardim Itália
Fone: (54) 9618.5046 - Serafina Corrêa - RS

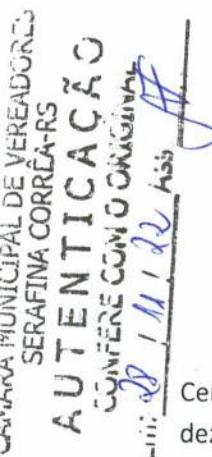
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL

Câmara de Vereadores
Fl. 39 P
Rubrica

DECLARAÇÃO

A Associação Atlético Juniors de Futebol, inscrita sob o CNPJ: 21.815.817/0001-98, através de seu Presidente Evandro Cappelletto, CPF: 008.636.400-60, declaro para os devidos fins de direito , sob as penas de lei, que a entidade por mim representada cumpre plenamente os requisitos para a celebração do termo de colaboração que a entidade:

- I- Não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração
- II- Não está declarada inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- III- Não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Serafina Correa/RS
- IV- Nos esta declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- V- Não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos ;
- VI- Não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorríveis, nos últimos 8(oito) anos;
- VII- Não esta omissa no dever de prestar contas de parcerias anteriormente celebrada;
- VIII- Não possui, entre seus dirigentes, pessoas;
 - a) Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8(oito) anos;
 - b) Julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança
 - c) Consideradas culpas por ato de improbidade, nos termos de Lei 8.429 de 2 de Junho de 1992;
 - d) Membro de poder ou do Ministerio Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Municipio de Serafina Correa, nem seus respectivos cônjuges ou companheiras, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, ate o segundo grau:



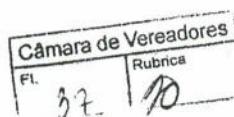
Certifico que os dirigentes da referida entidade, cujo período de atuação é de janeiro de 2018 a dezembro de 2020

- **PRESIDENTE EVANDRO CAPPELLETTA:** brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG Nº: 4099855911 – CPF Nº: 008.636.400-60 Residente na Rua Primeiro de Maio 12, Jardim Italia Serafina Correa

VICE PRESIDENTE RICARDO ANGELO ROSSATTO: brasileiro, casado, empresário, RG Nº: 9058285033 – CPF Nº: 615.509.570-15 Residente na Rua Otavio Rocha 630, apto 301, Serafina Correa.

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL

DECLARAÇÃO



A Associação Atlético Juniors de Futebol, inscrita sob o CNPJ: 21.815.817/0001-98, através de seu Presidente Evandro Cappelletto, CPF: 008.636.400-60, declara os devidos fins que não serão remunerados, a qualquer título com os recursos repassados

Membro de poder ou do Ministério Pùblico ou dirigente de Órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;

Servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, ou seu cônjuge companheira ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores

Serafina Corrêa 28 de novembro de 2022

Evandro Cappelletto,
Presidente

Associação Atlético
Juniors de Futebol
CNPJ: 21.815.817/0001-98
Rua 1º de Maio, 12 - Bairro Jardim Itália
Fone: (54) 9618.5046 - Serafina Corrêa - RS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 28/11/22 Ass:

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL

DECLARAÇÃO

Câmara de Vereadores	
Fl. 42	Rubrica RD

Serafina Corrêa 28 de novembro de 2022

A Associação Atlético Juniors de Futebol, inscrita sob o CNPJ: 21.815.817/0001-98, através de seu Presidente Evandro Cappelletto, CPF: 008.636.400-60, declara que a entidade possui profissionais e materiais para desenvolver as atividades

Respeitosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 28/11/2022 Ass: EVANDRO CAPPELLETTO

Evandro Cappelletto,

Presidente
**Associação Atlético
Juniors de Futebol**
CNPJ: 21.815.817/0001-98
Rua 1º de Maio, 12 - Bairro Jardim Itália
Fone: (54) 9618.5046 - Serafina Corrêa - RS



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Declaração

Declaramos para os devidos fins, que a Associação Atlético Juniors de Futebol, CNPJ 21.815.817/0001-98, localizada na Rua Primeiro de Maio, 12 – Bairro Jardim Itália, Serafina Corrêa, não possui pendências de prestações de contas de repasses de valores anteriores junto ao Município de Serafina Corrêa.

Desde já nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente

Dimorvan Cantelli
Secretário Municipal da Fazenda

Serafina Corrêa, 24 de março de 2023.

AO PREFEITO MUNICIPAL,

NOS TERMOS DO ART.2º, CAPUT, DA ORDEM DE SERVIÇO N° 02/2022, APROVO O PRESENTE PLANO DE TRABALHO, POR ENTENDER QUE OS VALORES E/OU AUXÍLIOS PRETENDIDOS SÃO ADEQUADOS ÀS DESPESAS PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO APRESENTADO, E POR ENTENDER QUE O PROJETO POSSUI INTERESSE PÚBLICO E SOCIAL.

DATA: 04/04/2023

SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

SECRETÁRIO DA PASTA: JOVANI STEFENON

ASSINATURA:

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Jovani Stefanon".